



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10745 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Convoca para o serviço ativo, Militar do
Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

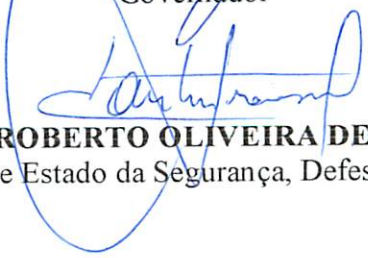
Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituir o Corpo Voluntário, até 31 de dezembro de 2003, o Militar do Estado da Reserva Remunerada, SUBTENENTE PM RE 00612-1 ALFRÍSIO DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º Os militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de outubro de 2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Publicação no Diário Oficial
nº 55658 do dia 28/11/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10742, DE 23 DE NOVENBRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 107 da Constituição Federal e do artigo 107 da Constituição do Estado de Rondônia, e de acordo com o Parecer nº 107/2003 do Conselho de Estado, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado, em caráter transitório, o Sr. **ALBERTO DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, portador do RG nº 1.234.567, de acordo com o Decreto nº 10741, de 22 de Novembro de 2003, para exercer o cargo de Secretário de Estado, em caráter transitório, a partir de 23 de Novembro de 2003, até 31 de Dezembro de 2003, e Militar do Estado de Rondônia nº 1.234.567.

Art. 2º - O Sr. **ALBERTO DA SILVA FERREIRA**, nomeado para o cargo de Secretário de Estado, em caráter transitório, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, o seguinte documento: 1 - Declaração de bens e rendimentos, assinada pelo titular e pelo cônjuge ou companheiro, em conformidade com o artigo 107, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 107, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia; 2 - Declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a perda de direitos políticos, assinada pelo titular e pelo cônjuge ou companheiro, em conformidade com o artigo 107, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 107, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia; 3 - Declaração de não ter sido condenado por crime que acarretaria a suspensão de direitos políticos, assinada pelo titular e pelo cônjuge ou companheiro, em conformidade com o artigo 107, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 107, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Novembro de 2003, 117ª da República.

ALBERTO DA SILVA FERREIRA
Governador

[Handwritten signature]

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Administração e Finanças